



**INSTITUTO
FEDERAL
PARANÁ**
CAMPUS CASCAVEL



Ministério da Educação

PROCESSO Nº 23411.009548/2018-16

CONTRATO Nº 08/2018-Cascavel

ADITIVO Nº 1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08/2018-CASCAVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS CASCAVEL, E SOBENO SERVIÇOS PARA ELEVADORES LTDA - EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS PARA O CAMPUS CASCAVEL

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 154673, **CAMPUS CASCAVEL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0014-30, com sede na Avenida das Pombas, nº 2020 – CEP 85.814-800 – Bairro Floresta – Cascavel/PR, neste ato representado por seu Diretor Geral do *Campus Cascavel*, Prof. **LUIZ CARLOS ECKSTEIN**, portador da Cédula de Identidade Nº 3.157.780-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 408.872.609-00, nomeado através da Portaria nº 373/2012 do Instituto Federal do Paraná, publicada no DOU de 21 de junho de 2012, seção 2, página 23, de acordo com competência delegada por intermédio da Resolução IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: **SOBENO SERVIÇOS PARA ELEVADORES LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 25.201.004/0001-69, estabelecido à Avenida Jules Verne, nº 125, CJ Santa Rita 7, CEP 86072-450, Londrina/PR, representado por seu sócio, Sr. **GABRIEL DA SILVA CARVALHO**, portador da cédula de identidade Nº 10.463.898-8 SSP/PR e CPF (MF) nº 101.572.309-88, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas plataformas elevatórias do IFPR, Item 15 - **Campus Cascavel**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.004121/2018-21, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 24/2018**, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1.1 Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 12 de novembro de 2019 a 11 de novembro de 2020, em conformidade com a Cláusula Segunda do referido Contrato;

1.1.2 Supressão de 66,67% (sessenta e seis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) do valor contratual, nos seguintes termos:

1.1.2.1. A manutenção preventiva passará de mensal para trimestral, sem prejuízo ao fornecimento de equipamentos, materiais e peças necessárias;

1.1.2.2. A redução do valor mensal de pagamento, de R\$ 1.596,58 (um mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos) para um terço do valor, ou seja, redução do valor mensal para R\$ 532,19 (quinhentos e trinta e dois reais e dezenove centavos).

1.1.2.3. A possibilidade de atendimento às solicitações da Contratante para restabelecer normal funcionamento nas plataformas, paralisadas ou com funcionamento anormal, não será afetada, podendo a Contratante abrir chamado a qualquer tempo, se houver necessidade.

1.2 Considerando o prazo para solicitação do reajuste, os valores contratuais poderão ser reajustados, de acordo com a legislação vigente, desde que a solicitação seja apresentada até o dia 11 de novembro de 2019.

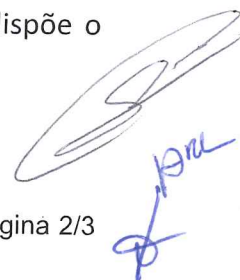
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Para a nova vigência o valor total estimado do contrato passará de R\$ 19.159,00 (dezenove mil cento e cinquenta e nove reais) para R\$ 6.386,28 (seis mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	CAMPUS	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO MÉDIO MENSAL	PREÇO MÉDIO ANUAL
15	Cascavel	2	Un	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de plataformas elevatórias	R\$ 532,19	R\$ 6.386,28

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.





**INSTITUTO
FEDERAL
PARANÁ**
CAMPUS CASCAVEL

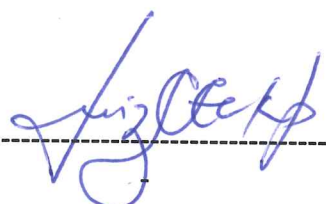




Ministério da Educação

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

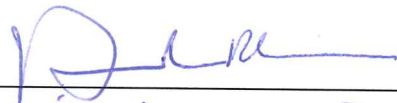
4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

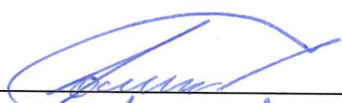
Cascavel, 07 de novembro de 2019.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 <hr style="border-top: 1px dashed black;"/> <p>LUIZ CARLOS ECKSTEIN Diretor Geral – <i>Campus Cascavel</i> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	  <hr style="border-top: 1px dashed black;"/> <p>GABRIEL DA SILVA CARVALHO Representante Legal Sobeno Serviços para Elevadores LTDA - EPP</p>

TESTEMUNHAS

O reconhecimento de firma encontra-se no verso.


 NOME: **ANDRÉ RODRIGUES MATSUMOTO**
 CPF: **01926492994**
 RG: **6550209-7**


 NOME: **Lucas da Silva Carvalho**
 CPF: **101.572.859-35**
 RG: **10.463.897-0**



SERVIÇO DISTRITAL DO PINHEIRINHO
Rua Mário Gomes Cezar, 194 - CEP: 81150-313 - Curitiba-PR - Fone: (41) 3569-1199
Nara Dariane Dors - Notária e Registradora



Selo jtEBA.hbnWa.yQHfd, Controle: 3sbaQ.twEC5
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por **VERDADEIRA** a assinatura de **GABRIEL DA SILVA CARVALHO**. '0212'. Dou fé.



Curitiba-Paraná, 11 de novembro de 2019.
Em Teste da Verdade

Nayara Elisa de Moraes Aguiar - Escrevente

[Faint handwritten text]

[Faint handwritten text]

[Faint rectangular stamp]

[Faint handwritten text]